ANEXO I

a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução Conjunta SG/SPG/SF-1, de 12-3-2015

ÓRGÃO:			
"A" = a soma dos valores despendidos no mês de dezembro de 2014			**R$**
"B" = valor correspondente a 15% do valor apurado em "A"			**R$**
"C" = valor total da redução mensal = "D" (valor igual ou maior que "B")			**R$**
"D" = composição de "C" (soma 1 + soma 2)			**R$**
DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO/EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA/FUNÇÃO-ATIVIDADE EM CONFIANÇA /DESIGNAÇÃO EM CARGO VAGO	**SUBQUADRO**	**NOME DO SERVIDOR**	**VALOR MENSAL UNITÁRIO**
VALOR DA REDUÇÃO (soma 1)			**R$**
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RETRIBUÍDA MEDIANTE "PRO LABORE"/FUNÇÕES RETRIBUÍDAS MEDIANTE PRO LABORE OU GRATIFICAÇÃO "PRO LABORE"		**NOME DO SERVIDOR**	**VALOR MENSAL UNITÁRIO**
VALOR DA REDUÇÃO (soma 2)			**R$**
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO (SOMA 1 + SOMA 2)			

ANEXO II

a que se refere o inciso II do artigo 3º da Resolução Conjunta SG/SPG/SF-1, de 12-3-2015

ÓRGÃO:	
"A" = a soma dos valores despendidos no mês de dezembro de 2014	**R$**
"B" = valor correspondente a 30% do valor apurado em "A"	**R$**
"C" = limite máximo a ser despendido com as horas extras ("A" – "B")	**R$**

Despacho SPG/GS nº 072/2015

PROCESSO Nº SGP 71472/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral

ASSUNTO: Processo especial de avaliação para acesso na série de classes

de Pesquisador Científico, referente ao exercício de 2014.

À vista dos elementos que instruem os autos, em especial a manifestação do Senhor Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, constante do Ofício CPRTI nº 008/2015, de 24.02.2015, às fls. 94/95, bem como Parecer da Consultoria Jurídica nº 201/2015, às fls. 91/100:

I – Homologar, no uso das atribuições transferidas pelo artigo 5º, inciso III, alínea b, item 3, do Decreto estadual nº 61.035/2015 e nos termos do artigo 43, do Decreto estadual nº 22.158/1998, alterado pelo Decreto estadual nº 46.435/2011, o "Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico", relativo ao exercício de 2014, realizado pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, cujos resultados foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03.06.2014, 28.08.2014, 20.09.2014, 24.12.2014, 07.02.2015 e 14.02.2015.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANGELICA APPARECIDA DE OLIVEIRA - 480902240 - OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA - APTO - 892/2015

OLIVER EDUARDO RIBEIRO SILVA - 47741047 - OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA - APTO - 893/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO

ADRIANO BINATO NEUFELD - 285242519 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - APTO - 885/2015

ROBERVAL DA SILVA GORCKS - 135867654 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 895/2015

PODER JUDICIÁRIO

CLAUDINEY BERNARDES BATALHA - 41759184 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - APTO - 898/2015

NATALIA MARIA TOMASETTO - 33613573 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - APTO - 891/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ADAO FERNANDO GUERREIRO - 268098773 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - PREJUDICADO - /

JOAO EWERTON DE MORAIS BATISTA - 1532537 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - NÃO APTO - 900/2015

LUCIANO CAETANO DE SOUZA - 296058269 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - NÃO APTO - 899/2015

WALBER SILVA - 534293608 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 901/2015

SECRETARIA DA SAÚDE

ELIETE DE FREITAS RODRIGUES - 276424232 - ENFERMEIRO - APTO - 886/2015

MARIA STELA GOMES DA SILVA - 248825161 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 888/2015

NADIA APARECIDA DANIEL GOMES - 362782635 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 884/2015

THALITA ALVES AGUIAR - 349324426 - ENFERMEIRO - APTO - 896/2015

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLAUDIA FABRINO MACHADO MATTIUZ - 166626454 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 894/2015

GIL GARCIA DE BARROS - 195928921 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 890/2015

MARCO BREGANT - 937983 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 887/2015

ROBERTO DE PASQUALE - 823163 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 897/2015

ROSANA MACHIN BARBOSA - 94888024 - PROFESSOR DOUTOR - APTO - 889/2015

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

LEANDRO MITSUYOSHI JIMBO - 325679411 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - APTO - 877/2015

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor, de 12-3-2015

Processo Detran 059073-8/2015

Processo Detran 059073-8/2015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 1879/2015, referente à OC 292302290572015OC00048, proveniente do Processo Detran 059073-8/2015 e Adjudico o objeto deste Convite à empresas vencedoras abaixo descritas e devidamente classificadas por apresentarem menor preço para os itens e estarem de acordo com o Edital:

Vencedores:292302290572015OC00048

Item	Descrição	Qtd.	CNPJ	Licitante	Marca/Modelo	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Biscoito Doce C/Recheio Tipo Doce/Leite	100	Fracassado				
2	Biscoito C/Sal, Lanche, Embalagem Individual	150	20752332000130	Niko Comercio de Alimentos em Geral Ltda Me	Marilan	2,07	310,00
3	Biscoito Doce C/Recheio de Chocolate	100	20752332000130	Niko Comercio de Alimentos em Geral Ltda Me	Kid Lat 140 Gr	1,00	100,00
4	Biscoito Doce C/Recheio, Tortinhas de Chocolate e Cereja	100	20752332000130	Niko Comercio de Alimentos em Geral Ltda Me	Adria	1,49	149,00
5	Biscoito Doce C/Recheio, Limao	100	03649725000101	Supermercado Morada do Sol Ltda	Zabet	1,78	178,00
6	Bicoito Doce C/Recheio Tortinha de Chocolate Branco e Geleia de Fruta	100	20752332000130	Niko Comercio de Alimentos em Geral Ltda Me	Adria	1,47	147,00
7	Biscoito Doce Recheado Wafer, Tipo Morango	100	20752332000130	Niko Comercio de Alimentos em Geral Ltda Me	Dichem 140 Gr	1,05	105,00
8	Biscoito Doce Recheado Wafer, Nozes	100	54087978000161	Joaquim Lourenço Filho Jacarei Epp	Bauducco 140 Gr	1,90	190,00
9	Biscoito C/Sal, Gergelim	150	07034947000162	Londres Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltd	Renata	1,30	195,00
10	Biscoito Doce Recheado Wafer de Chocolate	100	20752332000130	Niko Comercio de Alimentos em Geral Ltda Me	Duchem	1,05	105,00
11	Biscoito com Sal de Cream Cracker	100	07034947000162	Londres Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltd	Todeschini	0,78	78,00
12	Biscoito C/Sal, Tipo Agua/Sal	100	07034947000162	Londres Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltd	Renata	0,79	79,00
13	Bolo Sabor Abacaxi	60	03649725000101	Supermercado Morada do Sol Ltda	Kim	3,48	208,80
14	Bolo Sabor Laranja	60	09043802000153	Temar Brazil Comércio e Representações Ltda.	Santa Edwiges	2,77	166,20
15	Suco de Nectar da Fruta, Sabor Morango, Caixa Cartonada Aluminizada	120	03649725000101	Supermercado Morada do Sol Ltda	Sufresh	3,77	452,40
16	Suco de Nectar da Fruta, Goiaba, Caixa Acartonada	120	46564365000140	Nibor Comercial Ltda-Epp	Izzy	2,12	254,40
17	Suco de Nectar da Fruta, Maracuja, Caixa Cartonada Aluminizada	120	11719071000165	R. Santos Comercio de Produtos Alimenticios em Ger	Izzi	2,10	252,00
18	Suco de Nectar da Fruta, Laranja, Caixa Cartonada Aluminizada	120	11719071000165	R. Santos Comercio de Produtos Alimenticios em Ger	Izzi	2,10	252,00
19	Suco de Nectar da Fruta, Uva, Caixa Cartonada Aluminizada	120	46564365000140	Nibor Comercial Ltda-Epp	Izzy	2,12	254,40
20	Suco de Nectar da Fruta, Abacaxi, Caixa Cartonada	120	11719071000165	R. Santos Comercio de Produtos Alimenticios em Ger	Nutri Suco	2,50	300,00
21	Biscoito Doce S/Recheio, Sequilho	150	54087978000161	Joaquim Lourenço Filho Jacarei Epp	Panco	5,80	870,00
22	Bolo Mesclado de Chocolate e de Coco	60	11719071000165	R. Santos Comercio de Produtos Alimenticios em Ger	Kim	3,50	210,00
23	Biscoito Doce S/Recheio Cookies de Chocolate	150	07034947000162	Londres Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltd	Levina	1,7000	255,00

Valor total da contratação: 5.111,20

Ante o exposto, encaminho o presente processo aoNúcleo de Compras e Administração Patrimonial desteDepartamento para as devidas publicações e demais providências perante o Sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras. E em seguida ao Centro de Orçamento e Finanças para as demais providencias visando à contratação.

Despacho do Diretor, de 12-3-2015

Processo: Detran 059061-4/2015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Cilindro/Fotocondutor.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 1363/2015, referente à OC 292302290572015OC00035, proveniente do Processo Detran 059061-4/2015 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572015OC00016

Item	Quant.	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	280	Cilindro/fotocondutor para impressora Lexmark, Ref. E260x22g, Original.	Lexmark E260X22G	Inforshop Suprimentos Ltda	56215999000140	112,10	31.388,00

Valor Total da Contratação: R$ 31.388,00

Ante o exposto, encaminho o presente processo ao Núcleo de Compras e Administração Patrimonial deste Departamento para as devidas publicações e demais providências perante o Sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras. E em seguida ao Centro de Orçamento e Finanças para as demais providencias visando à contratação.

Despacho do Diretor, de 12-3-2015

Processo: Detran 051182-0/2015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Aquisição de Bobina de Papel.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 1350/2015, referente à OC 292302290572015OC00036, proveniente do Processo Detran 051182-0/2015 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572015OC00016

Item	Quant.	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	9600	Bobina de Papel para Dispenser de Senhas; em 1 via, para Impressora Térmica;	THI	RBF Distribuidora e Serviços Ltda-ME	11031398000140	1,11	10.656,00

Valor Total da Contratação: R$ 10.656,00

Ante o exposto, encaminho o presente processo aoNúcleo de Compras e Administração Patrimonial desteDepartamento para as devidas publicações e demais providências perante o Sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras. E em seguida ao Centro de Orçamento e Finanças para as demais providencias visando à contratação.

Despacho do Diretor, de 12-3-2015

Processo: DETrAN 051097-1/2015

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Etiquetas.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da DiretoriaAdministrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 905/2015, referente à OC 292302290572015OC00030, proveniente do Processo Detran 051097-1/2015 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572015OC00016

Item	Quant.	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1852	Etiqueta para Ink-jet/laser, a4, (33,0 x 70,0)mm, branca, 27 etiquetas	Link	GT Do Brasil Distribuidora de Papelaria Ltda ME	20169473000124	2,00	3.704,00

Valor Total da Contratação: R$ 3.704,00

Ante o exposto, encaminho o presente processo ao Núcleo de Compras e Administração Patrimonial deste Departamento para as devidas publicações e demais providências perante o Sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras. E em seguida ao Centro de Orçamento e Finanças para as demais providencias visando à contratação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Diretor, de 12-3-2015

Protocolo 073183-8/2014

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Processo Administrativo Sancionatório - Contrato Detran 085/2012 - Pregão Eletrônico 050/2012 - S7 Seven Terceirização de Serviços LTDA - EPP.

Vistos.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa S7 Seven Terceirização de Serviços LTDA - EPP, perante ato administrativo que impôs punição de impedimento de licitar e contratar com a administração Pública, pelo prazo de 02 anos.

Em síntese apertada, alega a Recorrente que a pena aplicada não obedeceu os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, uma vez que as falhas cometidas não geraram prejuízo para a Administração.

É o breve relatório, passamos a decidir.

Os argumentos apresentados pela Recorrente não prosperam, vez que a pena aplicada é cabível e proporcional à inexecução parcial do contrato, senão vejamos:

Inicialmente, necessário esclarecer que os serviços prestados pela contratada eram de suma importância para o desenvolvimento das atividades das Unidades.

A Recorrente ao longo do certame cometeu diversas falhas na prestação dos serviços, o que acarretou o descumprimento de inúmeras cláusulas contratuais (fls. 148 - Parecer CJ/Detran-SP 237/2014).

Dentre as falhas destacam-se a ausência expressiva de postos de trabalho, sem a competente substituição e a inadimplência de obrigações trabalhistas.

Assim, as falhas cometidas inevitavelmente causaram enorme prejuízo à Administração e a sociedade de modo geral.

É certo que diante das falhas na prestação do serviço, este Departamento Estadual de Trânsito notificou a Recorrente e aplicou multas contratuais, fatos que não surtiram qualquer efeito no sentido de impelir a empresa em sanar as irregularidades.

Portanto, a punição administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração Pública, pelo prazo de 02 (anos) anos é razoável e proporcional à inexecução parcial do contrato e os prejuízos causados à Administração.

Posto isto e por tudo mais que dos autos consta, NEGO provimento ao Recurso Administrativo e mantenho a aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. o artigo 87, III da Lei 8.666/93.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Extrato de Convênio

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP e o Município de Junqueirópolis/SP - Processo 489.895-8/2014 – Parecer Jurídico 078/2015

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional dos partícipes, com vista à manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP.

Vigência: 05 anos

Convênio Assinado em: 05-03-2015

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA II

226ª Ciretran - Taquarituba

Portaria do Diretor, de 12-03-2015

Considerado o disposto na Lei Federal 6.575, de 30/09/78, bem como o artigo 328 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e Resolução 178/05 do Contran e, em especial a Portaria Detran/ SP 938, de 24/05/06, e suas alterações citadas nas Portarias 534, de 13-02-2007, 728, de 15-04-2009, 977 de 28-05-2009, e 1767 de 18-11-2010 normas estas que dispõem sobre depósito e venda em Leilão Público dos veículos retidos, apreendidos e removidos aos pátios;

Considerando a existência de elevado número de veículos, nas condições acima, no(s) pátio(s) de recolha destas Unidades de Atendimento e suas seções de trânsito, resolve:

Art. 1º - Promover, nos termos da Portaria Detran/SP 938/2006 e, suas alterações das Portarias 534/2007, 728/2009, 977/2009 e 1767 de 18-11-2010 a venda, em Leilão Público, dos veículos que, com base no artigo 328, da Lei 9.503/97 encontram-se removidos, apreendidos ou retidos no pátio das referidas Unidades de Atendimento de Taquarituba, por periodo igual ou superior a 90 dias, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal 6.575/78 e parágrafo único do artigo 25 da portaria DETRAN 716/2007, bem como, os recolhidos por ação de Policia Judiciária:

Art. 2º - Os veículos que apresentarem adulteração ou remarcação do chassi serão retirados do leilão e colocados à disposição da autoridade competente de Polícia Judiciária que diligenciará quanto à origem dos mesmos;

Art. 3º - O Serviço de Processamento de Dados desta Unidade de Atendimento deste município, emitirá extratos referentes ao cadastro dos veículos a serem leiloados, com base na numeração do chassi e motor, quando houver, para verificação de possível queixa de crimes patrimoniais ou possível interesse de Corregedoria do Detran, bem como pesquisa junto ao Sistema de Registro Digitalizado de Ocorrências (RDO) da Polícia Civil, hipótese que serão analisados separadamente para venda em leilão, pelo Presidente da Comissão;

Art. 4º - Não serão objetos de Leilão os veículos em depósito à disposição da Justiça ou da Autoridade Policial, com exceção daqueles que não forem impedidos pela Autoridade Policial, bem como, autorizados judicialmente;

Art. 5º - Serão notificados os proprietários, constantes dos registros dos referidos veículos para que, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da notificação, providenciem a retirada de seu veículo, mediante a liberação da (s) Autoridade (s) competente (s), e saldando os débitos relativos a multa(s), ipva(s), taxas devidas, despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como, notificações por via postal ou edital e as decorrentes do leilão. Em caso de veículos alienados, serão notificados também os respectivos credores, quando possível, que deverão submeter às condições de retirada acima descrita;

Art. 6º - Não havendo manifestação do notificado publicar-se- à a notificação por edital, uma vez no Diário Oficial do Estado, para fim, de no prazo de 30 dias, retirar seu veículo do pátio, afixando- se cópia na Repartição;

Art. 7º - Do edital constarão: I - o nome ou designação da pessoa ou razão social que figurar no Certificado de Registro ou Licenciamento como proprietário do veículo; II - Caracteres da placa e chassi, marca/modelo, ano de fabricação do veículo, quando possível sua identificação, não necessariamente nesta ordem; III - a designação do credor ou alienante, na hipótese de o veículo estar com penhora, arresto, seqüestro, alienação fiduciária ou com reserva de domínio, desde que haja registro dos respectivos atos jurídicos na repartição de trânsito;

Art. 8º - A Comissão de Leilão, a ser Presidida por este Diretor, será composta por Secretário: Ramiro Beccheri Cortez, RG 32.643.807-5, e Membro de Taquarituba: Leda Lara, RG: 41.417.918, fica designado como Perito Avaliador a Eneide Caggiano, R.G 5.000.466 a qual caberá, mediante termo de compromisso e responsabilidade, todos os atos previstos no artigo 8º e seguintes da Portaria Detran 938/2006;

Art. 9º - Todos os veículos automotores e ciclomotores serão vendidos em conformidade ao artigo 3º, parágrafos I - com direito a documentação e II - sem direito a documentação, da Portaria Detran 938 de 24-05-2006;

Art. 10º - Fica designado o Leiloeiro Oficial sorteado em 27-02-2015 pela Comissão de Leilão do Detran-SP através

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 13 de março de 2015 às 03:22:46.